



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

DILIGÊNCIA

À empresa

SEDINEI BELLI PADILHA
CNPJ: 13.964.632/0001-17

Assunto: Solicitação de comprovação da exequibilidade da proposta apresentada

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Considerando:

1. O disposto no **item 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025**, que estabelece como **indício de inexecuibilidade** propostas que apresentem valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração;
2. O teor do **art. 34 da Lei nº 14.133/2021**, segundo o qual a inexecuibilidade somente poderá ser considerada após diligência destinada a comprovar a inviabilidade da proposta;
3. O entendimento consolidado pelo **TCU (Súmula nº 262 e Acórdão nº 674/2020-Plenário)**, que determina a necessidade de oportunizar às licitantes a apresentação de justificativas e documentos antes de eventual desclassificação;

Solicitamos que Vossa Senhoria **comprove a exequibilidade da proposta vencedora referente aos Itens nº 0001, 0002 e 0004**, no qual foram apresentados valores unitários abaixo de 50% dos valores de referência.

Para tanto, encaminhar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, os seguintes documentos:

1. **Planilhas detalhadas de composição de custos e formação de preços** (incluindo combustível, pedágios, manutenção de veículos, equipe técnica, encargos sociais e tributos);
2. **Notas fiscais recentes** de aquisição de insumos e serviços necessários ao transporte funerário;
3. **Contratos de fornecimento de insumos, cotações de mercado ou propostas comerciais** que embasem o preço praticado;
4. **Demonstrativo de custos indiretos** relacionados à execução (seguros, equipamentos de biossegurança, higienização, etc.);



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

5. **Comprovação da capacidade operacional e de pessoal técnico** para realização do serviço;
6. **Documentos contábeis ou financeiros** que evidenciem a viabilidade econômico-financeira da execução;
7. **Justificativas comerciais ou estratégicas** (ex.: política de preços diferenciados, contratos futuros, ganhos de escala, etc.).
8. Outros documentos que a empresa entenda pertinentes para demonstrar a viabilidade da execução contratual.

O não atendimento ou a insuficiência dos documentos poderá ensejar a **desclassificação da proposta**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

Atenciosamente,

KAINÃ EDUARDO GOMES DE LIMA
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO